



flauncbans A

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 39/2026

Reunião de Executivo Extraordinária

7 de agosto de 2026

(Elaborada nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se, no Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita na Avenida de Berna, n.º 1, em Lisboa, o Executivo da Junta de Freguesia, em reunião de executivo extraordinária, correspondente à sua trigésima nona sessão, sob a presidência de Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

Encontravam-se presentes: -----

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; -----

A Secretária: Marina Barros Rodrigues; -----

A Tesoureira: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; -----

O Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda; -----

O Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; -----

O Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata; -----

A Vogal, Odília de Lurdes Camilo Vieira não compareceu à reunião, tendo apresentado justificação via correio eletrónico. -----

Verificada a existência de quórum, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 11h23. -----

Não havendo informações, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Foi dado início à ordem de trabalhos: -----

Análise, discussão e votação da: -----

Ordem de trabalhos: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

1. **Proposta n.º 410/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. -----
2. **Proposta n.º 411/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. -----
3. **Proposta n.º 412/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. -----
4. **Proposta n.º 413/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. -----
5. **Proposta n.º 414/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de ginásio, para o Ginásio da Freguesia de Avenidas Novas, na modalidade de avença – Decisão de contratar. -----
6. **Proposta n.º 415/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. -----
7. **Proposta n.º 416/2026** – Aquisição de serviços de transporte para os alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de adjudicação. -----
8. **Proposta n.º 417/2026** – Aquisição de serviços para o ensino de Robótica, Design e Programação destinada aos alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de adjudicação. -----
9. **Proposta n.º 418/2026** – Aquisição de serviços de Auditoria Externa anos 2026 a 2028 – Decisão de adjudicação. -----
10. **Proposta n.º 419/2026** – Aquisição de Kits (material escolar para crianças da freguesia) – Decisão de adjudicação. -----
11. **Proposta n.º 420/2026** – Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoios a Pessoas com Deficiência. -----



Handwritten signature

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

12. **Proposta n.º 421/2026** – Pedido de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente Agregados Familiares (CML). -----

13. **Proposta n.º 422/2026** – Aquisição de serviços para Coordenação da Equipa Docente e Planeamento Curricular da UNANTI – Decisão de contratar. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----

Análise, discussão e votação da Ordem de trabalhos: -----

1. **Proposta n.º 410/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto: “Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa e Jorge Barata, votam contra as Propostas nº 410/2026 a 417/2026, relativas à assunção de encargos plurianuais para aquisição de serviços. As presentes propostas fundamentam a assunção de encargos plurianuais na autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia, realizada em 5 de janeiro de 2026, ao abrigo da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, reproduzindo os pressupostos constantes da respetiva deliberação. Contudo, a autorização concedida pela Assembleia de Freguesia depende da verificação cumulativa dos requisitos nela previstos, designadamente de que a despesa resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que os encargos respeitem os limites financeiros autorizados e que o prazo de execução não exceda três anos. Da análise dos documentos previsionais aprovados pela Assembleia de Freguesia não resulta demonstrado que as despesas objeto das presentes propostas decorram de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que suportem os encargos a assumir nos anos económicos subsequentes. Consequentemente, não se encontra demonstrado o preenchimento do primeiro pressuposto exigido pela autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia. Não estando preenchido esse requisito, que constitui condição cumulativa da autorização genérica, a



Hauing Dora

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

mesma não pode servir de fundamento habilitante para a assunção dos presentes compromissos plurianuais. Nestas circunstâncias, entendem os eleitos do PSD que a competência para autorizar os presentes encargos plurianuais não se encontra abrangida pela autorização genérica anteriormente concedida ao Executivo, devendo a respetiva autorização ser submetida à Assembleia de Freguesia, órgão competente para deliberar sobre a matéria. Pelas razões expostas, os eleitos do PSD, votam contra as Propostas n.º 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026 e 417/2026. Lisboa, 07 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD, Jorge Barata, Hugo de Sousa.” e 1 (uma) abstenção do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto vencido: “Proposta n.º 410/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas - Decisão de contratar. Declaração de voto vencido A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 410/2026. Reconhecemos a necessidade de assegurar a continuidade das aulas de natação na Piscina da Freguesia e consideramos positivo que seja adotado o procedimento de consulta prévia a três entidades. Não é, contudo, apresentada uma memória de cálculo suficientemente clara do preço-base de 11.872 euros, nem é estabelecido um limite para o eventual aumento do número de aulas e a adjudicação assenta exclusivamente no preço, sem valorizar a experiência, a qualidade pedagógica ou a metodologia dos concorrentes. Tratando-se de um encargo de natureza plurianual, a documentação apresentada não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 5 de janeiro de 2026 abranja concretamente este contrato. Não é anexada a deliberação integral da Assembleia, não é identificada a atividade das Grandes Opções do Plano em que a contratação se encontra inscrita, nem é apresentada a repartição dos encargos entre os exercícios de 2026 e 2027 ou comprovado o respetivo registo como compromisso de exercício futuro. Na ausência destes elementos, não é possível confirmar que o Executivo dispõe de autorização bastante para assumir uma obrigação que condicionará um orçamento ainda não aprovado, pelo que esta insuficiência constitui um fundamento adicional para a nossa abstenção. Acrescem o prazo reduzido de três dias para apresentação das propostas e a necessidade de esclarecer se a prestação corresponde efetivamente a uma avença ou a um serviço remunerado em função das aulas realizadas. A nossa abstenção resulta, assim, da necessidade de maior clareza quanto à formação do preço e às condições concretas da prestação. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller.” -----

2. Proposta n.º 411/2026 – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão



Mauro Barros

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto, nos termos já transcritos no ponto relativo à Proposta n.º 410/2026, e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto vencido: *"Proposta n.º 411/2026 Aquisição de serviços de lecionação de aulas de ginásio, para o Ginásio da Freguesia de Avenidas Novas, na modalidade de avença - Decisão de contratar. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 411/2026. Reconhecemos a necessidade de contratar os serviços indispensáveis ao funcionamento da Piscina da Freguesia e valorizamos o recurso a consulta prévia a três entidades. Não é demonstrado, de forma suficientemente detalhada, como foi determinado o preço-base de 18.295 euros, nem é fixado um limite claro para eventuais aulas adicionais. O critério de adjudicação considera apenas o preço, apesar de estarem em causa serviços que envolvem experiência profissional, qualidade pedagógica e segurança dos utilizadores. Tratando-se de um encargo de natureza plurianual, a documentação apresentada não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 5 de janeiro de 2026 abranja concretamente este contrato. Não é anexada a deliberação integral da Assembleia, não é identificada a atividade das Grandes Opções do Plano em que a contratação se encontra inscrita, nem é apresentada a repartição dos encargos entre os exercícios de 2026 e 2027 ou comprovado o respetivo registo como compromisso de exercício futuro. Na ausência destes elementos, não é possível confirmar que o Executivo dispõe de autorização bastante para assumir uma obrigação que condicionará um orçamento ainda não aprovado, pelo que esta insuficiência constitui um fundamento adicional para a nossa abstenção. O prazo de três dias para apresentação das propostas é também excessivamente reduzido e importa clarificar a adequação da modalidade de avença quando o pagamento depende das aulas efetivamente prestadas. A nossa abstenção não resulta de oposição ao serviço, mas da necessidade de maior rigor na definição do objeto, do preço e do procedimento adotado. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller."* -----

3. Proposta n.º 412/2026 – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da



Handwritten signature: A. HaurinBom

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto, nos termos já transcritos no ponto relativo à Proposta n.º 410/2026 e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto vencido: “ Proposta n.º 412/2026 Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas - Decisão de contratar. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 412/2026. Reconhecemos a necessidade de contratar os serviços indispensáveis ao funcionamento da Piscina da Freguesia e valorizamos o recurso a consulta prévia a três entidades. Não é demonstrado, de forma suficientemente detalhada, como foi determinado o preço-base de 4.764 euros, nem é fixado um limite claro para eventuais aulas adicionais. O critério de adjudicação considera apenas o preço, apesar de estarem em causa serviços que envolvem experiência profissional, qualidade pedagógica e segurança dos utilizadores. Tratando-se de um encargo de natureza plurianual, a documentação apresentada não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 5 de janeiro de 2026 abranja concretamente este contrato. Não é anexada a deliberação integral da Assembleia, não é identificada a atividade das Grandes Opções do Plano em que a contratação se encontra inscrita, nem é apresentada a repartição dos encargos entre os exercícios de 2026 e 2027 ou comprovado o respetivo registo como compromisso de exercício futuro. Na ausência destes elementos, não é possível confirmar que o Executivo dispõe de autorização bastante para assumir uma obrigação que condicionará um orçamento ainda não aprovado, pelo que esta insuficiência constitui um fundamento adicional para a nossa abstenção. Mantêm-se ainda as reservas quanto à ausência de uma memória de cálculo completa, à possibilidade de aumento das aulas sem um limite máximo e à utilização da modalidade de avença para uma remuneração dependente dos serviços efetivamente realizados. A nossa abstenção não resulta de oposição ao serviço, mas da necessidade de maior rigor na definição do objeto, do preço e do procedimento adotado. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller.” -----

4. Proposta n.º 413/2026 – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa



Handwritten signature: Hainebans

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto, nos termos já transcritos no ponto relativo à Proposta n.º 410/2026, e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto vencido: "*Proposta n.º 413/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas - Decisão de contratar. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 413/2026. Reconhecemos a necessidade de garantir a continuidade das aulas de natação na Piscina da Freguesia. Contudo, a proposta prevê um ajuste direto a uma única entidade, pelo valor de 6.592 euros, sem fundamentar suficientemente a escolha concreta do prestador ou apresentar qualquer comparação com outras soluções disponíveis no mercado. A documentação indica ainda que o mesmo prestador já beneficiou de adjudicações anteriores por ajuste direto normal. Embora esta circunstância não determine, por si só, a impossibilidade do novo convite, deveria ser acompanhada de uma fundamentação reforçada e de uma explicação sobre o recurso continuado à mesma entidade. Também não é apresentada uma memória de cálculo detalhada do preço-base nem é definido um limite para as aulas adicionais. Tratando-se de um encargo de natureza plurianual, a documentação apresentada não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 5 de janeiro de 2026 abranja concretamente este contrato. Não é anexada a deliberação integral da Assembleia, não é identificada a atividade das Grandes Opções do Plano em que a contratação se encontra inscrita, nem é apresentada a repartição dos encargos entre os exercícios de 2026 e 2027 ou comprovado o respetivo registo como compromisso de exercício futuro. Na ausência destes elementos, não é possível confirmar que o Executivo dispõe de autorização bastante para assumir uma obrigação que condicionará um orçamento ainda não aprovado, pelo que esta insuficiência constitui um fundamento adicional para a nossa abstenção. A nossa abstenção resulta, assim, da insuficiente fundamentação da escolha do prestador, e do valor. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller.*" -----

5. **Proposta n.º 414/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de ginásio, para o Ginásio da Freguesia de Avenidas Novas, na modalidade de avença – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto, nos termos já transcritos no ponto relativo à Proposta n.º 410/2026, e **1 (uma) abstenção** do Vogal,



Hauingbond

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto vencido: “Proposta n.º 414/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas - Decisão de contratar. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 414/2026. Reconhecemos a necessidade de assegurar as aulas e o acompanhamento da sala do Ginásio da Freguesia. Contudo, a documentação apresentada contém erros que afetam o próprio objeto do procedimento, referindo em vários momentos a contratação de um professor de natação, quando estão em causa serviços de ginásio. O preço-base de 18.085 euros encontra-se muito próximo do limite aplicável ao ajuste direto, sem que seja apresentada uma comparação com o mercado ou uma fundamentação suficientemente detalhada da escolha da única prestadora convidada. A documentação regista ainda adjudicações anteriores à mesma entidade, reforçando a necessidade de justificar a repetição do convite. Acresce que a prestação inclui oito aulas e 20 horas semanais de acompanhamento da sala, integradas no funcionamento regular do equipamento. Deve, por isso, ser esclarecido se existe efetiva autonomia do prestador e se a modalidade de avença é adequada, sobretudo quando a remuneração pode variar em função das atividades realizadas. Tratando-se de um encargo de natureza plurianual, a documentação apresentada não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 5 de janeiro de 2026 abranja concretamente este contrato. Não é anexada a deliberação integral da Assembleia, não é identificada a atividade das Grandes Opções do Plano em que a contratação se encontra inscrita, nem é apresentada a repartição dos encargos entre os exercícios de 2026 e 2027 ou comprovado o respetivo registo como compromisso de exercício futuro. Na ausência destes elementos, não é possível confirmar que o Executivo dispõe de autorização bastante para assumir uma obrigação que condicionará um orçamento ainda não aprovado, pelo que esta insuficiência constitui um fundamento adicional para a nossa abstenção. A nossa abstenção resulta da existência de erros documentais, da insuficiente fundamentação económica e da necessidade de clarificar a natureza da relação contratual. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller.” -----

6. **Proposta n.º 415/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa



FlavioBomf

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto, nos termos já transcritos no ponto relativo à Proposta n.º 410/2026 e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto vencido: *"Proposta n.º 415/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, na modalidade de avença, para a Piscina da Freguesia de Avenidas Novas - Decisão de contratar. Declaração de voto vencido. Reconhecemos a necessidade de assegurar as aulas de natação e garantir a continuidade das atividades da Piscina da Freguesia. Contudo, a proposta prevê um ajuste direto a uma única prestadora, sem apresentar uma fundamentação concreta da sua escolha ou uma comparação com outros profissionais disponíveis. A documentação indica que a mesma prestadora recebeu anteriormente adjudicações por ajustes diretos simplificados, no valor total de 9.000 euros. Embora não resulte daí, automaticamente, um impedimento ao novo convite, importa explicar por que razão se mantém o recurso sucessivo à mesma entidade e por que não foi promovida maior concorrência. Também não é apresentada uma memória de cálculo completa do preço-base, não é fixado um limite máximo para eventuais aulas. Tratando-se de um encargo de natureza plurianual, a documentação apresentada não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 5 de janeiro de 2026 abranja concretamente este contrato. Não é anexada a deliberação integral da Assembleia, não é identificada a atividade das Grandes Opções do Plano em que a contratação se encontra inscrita, nem é apresentada a repartição dos encargos entre os exercícios de 2026 e 2027 ou comprovado o respetivo registo como compromisso de exercício futuro. Na ausência destes elementos, não é possível confirmar que o Executivo dispõe de autorização bastante para assumir uma obrigação que condicionará um orçamento ainda não aprovado, pelo que esta insuficiência constitui um fundamento adicional para a nossa abstenção. A nossa abstenção resulta, assim, da insuficiente fundamentação da escolha do prestador e da formação do preço. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller."* -----

7. Proposta n.º 416/2026 – Aquisição de serviços de transporte para os alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto, nos termos já transcritos no ponto relativo à Proposta n.º 410/2026. -----

8. **Proposta n.º 417/2026** – Aquisição de serviços para o ensino de Robótica, Design e Programação destinada aos alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto, nos termos já transcritos no ponto relativo à Proposta n.º 410/2026. -----

9. **Proposta n.º 418/2026** – Aquisição de serviços de Auditoria Externa anos 2026 a 2028 – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto: *“Os eleitos do PSD entendem que a contratação agora submetida a deliberação resulta de um procedimento cuja sequência não respeita, de forma clara, a lógica da contratação pública. A sociedade de revisores oficiais de contas foi previamente escolhida e nomeada pela Assembleia de Freguesia, estando o procedimento de contratação a ser iniciado apenas depois dessa decisão. Nestas circunstâncias, o procedimento deixa de cumprir a sua função essencial de selecionar o cocontratante, limitando-se a formalizar uma escolha que já se encontrava previamente efetuada. Por outro lado, trata-se de um encargo plurianual que a JF não tem competência para assumir. Não tendo sido apresentados quaisquer elementos novos que ultrapassem as reservas anteriormente manifestadas, e subsistindo dúvidas quanto à conformidade do procedimento com o Código dos Contratos Públicos, os eleitos do PSD votam contra a presente proposta, mantendo o sentido de voto já deliberado na reunião de executivo de dia 23 de julho aquando da decisão e contratar. Assim, não tendo ocorrido qualquer alteração dos pressupostos que fundamentaram a proposta submetida à decisão de contratar na reunião do Executivo de 23 de julho, os eleitos do PSD, Hugo de Sousa e Jorge Barata, mantêm o sentido de voto anteriormente expresso*



A
Hauincbom2

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

VOTO CONTRA. Lisboa, 07 de agosto de 2026. Os eleitos do PSD. Jorge Barata e Hugo de Sousa." -----

10. Proposta n.º 419/2026 – Aquisição de Kits (material escolar para crianças da freguesia) – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com declaração de voto: "Os eleitos do PSD abstêm-se na votação da presente proposta por considerarem que o procedimento não se encontra suficientemente fundamentado e suscita dúvidas quanto ao cumprimento de algumas disposições do Código dos Contratos Públicos, não reunindo, por isso, os pressupostos necessários para justificar um voto favorável. O artigo 49º do CCP determina que não podem ser utilizadas marcas comerciais, salvo quando devidamente justificadas, ou acompanhadas da expressão "ou equivalente", o que não é o caso, podendo levar a uma restrição indevida da concorrência em violação do artigo 49º do CCP. O convite não refere o critério de adjudicação, que é uma obrigação do art.º 74º do CCP, o Artigo 115º do CCP determina de forma taxativa as menções obrigatórias que devem constar do convite à apresentação de propostas nos procedimentos como o ajuste direto. O critério de adjudicação — seja ele o do preço mais baixo ou o da melhor relação qualidade-preço tem de ser explicitado. Por outro lado, na proposta do Sr. Presidente refere-se "o valor encontra-se devidamente fundamentado e alinhado com valores praticados no mercado". Todavia, não está documentado que tenha sido feita qualquer consulta de mercado, pesquisa de preços, ou pedidos orçamentos. Não existe qualquer fundamentação para as quantidades (240 kits para pré-escolar e 480 para 1º ciclo), a forma como foram apuradas, a correspondência com o número efetivo de alunos beneficiários. Não estando em causa a importância da medida enquanto instrumento de apoio às famílias e aos alunos da freguesia, mas tão somente a forma como o procedimento foi instruído, os eleitos do PSD optam pela ABSTENÇÃO, mantendo, assim, o mesmo sentido de voto já expresso na reunião do Executivo de 23 de julho, aquando da respetiva decisão de contratar. Lisboa, 07 de agosto de 2026. Os eleitos do PSD. Jorge Barata e Hugo de Sousa." -----

11. Proposta n.º 420/2026 – Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoios a Pessoas com Deficiência. **Aprovada por unanimidade.** -----



Handwritten signature: Marina Barros

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

12. **Proposta n.º 421/2026** – Pedido de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente Agregados Familiares (CML). **Aprovada por unanimidade.** -----

13. **Proposta n.º 422/2026** – Aquisição de serviços para Coordenação da Equipa Docente e Planeamento Curricular da UNANTI – Decisão de contratar. -----

Antes da votação, a Secretária Marina Barros Rodrigues questionou a Tesoureira Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha sobre a necessidade da contratação, considerando as funções de coordenação por esta desempenhadas na UNANTI. -----

A Tesoureira Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha esclareceu que a contratação se destinava a assegurar o apoio à coordenação e à organização das atividades da UNANTI, nomeadamente ao nível do planeamento curricular, organização de iniciativas, contactos institucionais, convites e acompanhamento de projetos, não se confundindo com as suas funções letivas. -----

Colocada à votação, a proposta foi **aprovada com voto de qualidade, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra**, dos Vogais, Hugo Bogas de Sousa, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto:

“Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa e Jorge Barata, votaram CONTRA a presente proposta, na reunião de Executivo de 7 de agosto de 2026, por entenderem que a mesma suscita fundadas reservas quanto à competência do Executivo para autorizar a assunção do compromisso plurianual em causa. A própria proposta reconhece expressamente que o procedimento de contratação pública abrange dois anos económicos, encontrando-se igualmente previsto no Caderno de Encargos que o prazo de execução contratual se prolongará até 31 de julho de 2027. Estamos, portanto, perante uma despesa que dá origem a encargos em mais de um ano económico e, conseqüentemente, perante um compromisso de natureza plurianual. Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais pelas entidades da Administração Local encontra-se sujeita a autorização prévia do respetivo órgão deliberativo. É certo que a proposta invoca a existência de uma autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia, referindo que esta permite a assunção de encargos plurianuais desde que: a) a despesa resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; e b) os encargos não excedam o limite legalmente estabelecido em cada um dos anos económicos



A
Haindson

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

seguintes ao da contratação e o prazo de execução não ultrapasse três anos. Contudo, tais requisitos são de verificação cumulativa, pelo que não basta que o valor do compromisso se encontre dentro do limite quantitativo previsto na autorização genérica. É igualmente necessário que se encontre demonstrado que a despesa resulta de plano ou programa plurianual legalmente aprovado. Ora, não resulta da proposta nem dos documentos que a instruem a existência de dotação ou previsão orçamental para o exercício económico de 2027 destinada a suportar os encargos decorrentes do presente contrato, apesar de a respetiva execução se prolongar até 31 de julho daquele ano. Esta circunstância assume particular relevância, uma vez que não se encontra demonstrado que os encargos a suportar em 2027 estejam contemplados em instrumento de natureza plurianual legalmente aprovado que permita enquadrar a presente despesa na autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia. Assim, o facto do valor do contrato -12.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido — se encontrar abaixo do limite quantitativo referido na autorização genérica não é, por si só, suficiente para considerar preenchidos todos os pressupostos necessários à sua utilização. Pelo contrário, tratando-se de um contrato cuja execução produz encargos em 2026 e 2027, e não estando demonstrada a existência de dotação/previsão para 2027 nem o respetivo enquadramento em plano ou programa plurianual legalmente aprovado, não se encontra preenchida, ou pelo menos devidamente demonstrada, uma das condições essenciais invocadas para que o Executivo possa beneficiar daquela autorização genérica. Consequentemente, não estando demonstrado o cumprimento cumulativo das condições constantes da autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia, entendemos que o Executivo não dispõe de fundamento bastante para assumir este compromisso plurianual ao abrigo daquela autorização. A assunção de encargos que produzem efeitos em exercícios orçamentais futuros exige que esteja devidamente assegurado o respetivo enquadramento legal, orçamental e competencial. Não existindo dotação/previsão para 2027 demonstrada no procedimento, não pode a mera circunstância de o contrato apresentar um valor inferior ao limite financeiro da autorização genérica substituir o cumprimento dos restantes pressupostos legalmente exigíveis. O nosso voto contra não coloca em causa a importância da UNANTI, nem a prossecução das atividades destinadas à população sénior da freguesia. O que está em causa é, exclusivamente, o correto enquadramento legal e orçamental do procedimento, a regular assunção de compromissos plurianuais e o respeito pelas competências próprias dos órgãos da Freguesia. Por estes fundamentos, os eleitos do PSD, Hugo de Sousa e Jorge Barata, votaram CONTRA a Proposta n.º 422/2026. Lisboa, 07 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD, Hugo de Sousa e Jorge Barata.” e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto contra: “Proposta n.º 422/2026. Aquisição de Serviços para Coordenação da Equipa Docente e



A
PainhoBom

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Planeamento Curricular da UNANTI - Decisão de contratar. Declaração de voto contra. A Iniciativa Liberal vota contra a Proposta n.º 422/2026. Reconhecemos a importância da UNANTI e a necessidade de assegurar uma coordenação adequada da equipa docente, do planeamento curricular e das atividades dirigidas à população sénior. Contudo, a proposta apresentada não reúne condições suficientes para merecer a nossa aprovação. O objeto contratual é excessivamente amplo, abrangendo funções de coordenação, planeamento, organização, acompanhamento e avaliação, sem definir a carga horária, a presença mínima exigida, os relatórios a apresentar, os resultados esperados ou indicadores que permitam avaliar objetivamente a execução do contrato. Também não são estabelecidas qualificações mínimas para a equipa afeta ao serviço, nem é exigida ou valorizada qualquer proposta metodológica. A adjudicação assenta exclusivamente no preço, apesar de a experiência em coordenação pedagógica, a qualidade da metodologia e o conhecimento das necessidades da população sénior serem elementos essenciais para a boa execução da prestação. Acresce que não é demonstrado por que razão estas funções não podem ser asseguradas pelos recursos internos da Junta ou da própria UNANTI, nem é suficientemente explicado como foi determinado o preço-base de 12.000 euros. O prazo de apenas três dias para apresentação das propostas limita ainda a preparação de soluções técnicas devidamente fundamentadas. Tratando-se de um contrato que se prolonga até julho de 2027, a documentação também não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia abranja concretamente este encargo plurianual, nem apresenta a repartição da despesa entre os exercícios de 2026 e 2027 ou o respetivo registo como compromisso de exercício futuro. Não estando devidamente definidos o objeto, os resultados, as qualificações exigidas, os critérios de adjudicação e o enquadramento financeiro plurianual, entendemos que não existem condições para aprovar a proposta. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller." -----

Após a votação, o Vogal Hugo Bogas de Sousa questionou a Vogal Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha sobre a eventual existência de qualquer contrapartida financeira, direta ou indireta, proveniente de alguma das empresas consultadas no âmbito da proposta, tendo esta respondido negativamente. -----

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas foi declarada encerrada a reunião pelas 11h55, da qual se lavrou a presente ata final, aprovada pelos presentes, nos termos legais aplicáveis, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, e por mim,



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, Marina Barros Rodrigues, que a secretariei. -----

Lisboa, 17 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Daniel da Conceição Gonçalves Silva

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Marina Barros Rodrigues